



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da Segunda (2ª) Sessão Extraordinária da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na sala das Sessões “Maurílio Paiva Andrade”, sob a Presidência do Vereador **Matheus Garcia Carvalho**. Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025); às nove horas e cinquenta minutos (09:50h). Foram abertos os trabalhos, realizando a chamada dos Vereadores, constando as seguintes presença: **Celso Zucoloto, Edivan Veiga De Castro, Eduardo Gomes, Everaldo Alves Rodrigues, Leneandro Braga Goulart, Maria Luiza De Oliveira Liparizi, Matheus Garcia Carvalho e Wagner Ribeiro Masioli**. Em virtude da ausência do vereador **Adenilson de Freitas**, devido a questões de saúde de sua esposa. Havendo quórum legal o Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé, para que o secretário da mesa realizasse a leitura Bíblica. Na sequência, o Exmo. Presidente, retirou da pauta da presente sessão e incluiu na pauta da 1ª sessão ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025** – “Fixa Os Subsídios Dos Secretários Municipais, Procurador Geral Do Município, Controlador Geral Do Município E Chefe De Gabinete Do Prefeito, Revogando-Se A Lei Municipal Nº 1.448/2012 E Dá Outras Providências”. Por uma questão de ordem, o vereador **Wagner Ribeiro Masioli** solicitou a leitura do Art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis. O pedido foi prontamente acatado pelo Presidente, que, em seguida, instruiu o secretário da mesa a realizar a leitura. Dando seguimento a sessão, o Nobre Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, o **Vereador Leneandro Braga Goulart**, para narrativa do Expediente da Mesa, contendo as matérias abaixo: **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025** - “ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025** – “DISPÕE SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES, REVOGANDO-SE A LEI 1.947/2024, REVOGANDO-SE ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 015/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025** - **EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025** – ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO AO TÍTULO V, CAPÍTULO II, SEÇÃO I ARTIGO 113 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ESPÍRITO SANTO. “ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO V, CAPÍTULO II, ARTIGO 113 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE VERSA SOBRE: “DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS”. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025** - “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025** - **ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO Nº 003/2025** - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO AO TÍTULO V, CAPÍTULO II, SEÇÃO III ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ESPÍRITO SANTO. “ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO V, CAPÍTULO II, SEÇÃO III, ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE VERSA SOBRE: “TEMPO DE PRONUNCIAMENTO”. Logo após passou-se à **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025** – APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025** – APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025** - **EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025** – APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025** – APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025** - **ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO Nº 003/2025** – APROVADO POR 06 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO. Nada mais a tratar às dez horas e dez minutos (10:10h), declarou encerrada a sessão. E, para constar nos Registros dos Anais desta Casa de Leis, Eu Leneandro Braga Goulart, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida, se achada conforme será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 31 de janeiro de 2025.